



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 1532/2019/GM-MDR

Brasília, 5 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 799/2019 - Deputado Federal Vavá Martins.

Anexo: Nota Técnica n. 185/2019/DPH/SNH-MDR, de 3 de setembro de 2019 (1496522).

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 609/19, de 10 de julho de 2019 (1421731), encaminho a V. Exa. a Nota Técnica n. 185/2019/DPH/SNH-MDR, de 3 de setembro de 2019 (1496522), da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), em resposta ao Requerimento de Informação n. 799/2019, de autoria do Deputado Federal Vavá Martins, que solicita informações a respeito do programa Minha Casa, Minha Vida, quanto foi investido no 1º semestre de 2019 e o que está previsto até o fim do ano para o estado do Pará.

Sendo estas as informações a apresentar, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 09/09/19 às 19:38	Ass. 38
	5-876
servidor	Porte
Portador	



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 06/09/2019, às 19:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505543** e o código CRC **3DAFD8CC**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br

59000.016819/2019-50

1505543v1



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Produção Habitacional

Nota Técnica nº 185/2019/DPH/SNH-MDR

PROCESSO Nº 59000.016819/2019-50

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informações nº 799/2019 - Deputado Federal Vavá Martins (PRB/PA)

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo responder ao Requerimento de Informações nº 799/2019 (SEI 1423006), de autoria do Deputado Federal Vavá Martins, que apresenta questionamentos relativos ao investimento do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) no Estado do Pará.

3. **ANÁLISE**

3.1. O Requerimento em pauta questiona sobre investimentos e distribuição de metas, no âmbito do PMCMV, para o estado do Pará, conforme transcritos abaixo com os respectivos esclarecimentos.

I - **Qual é o valor destinado anualmente ao Estado do Pará, e especialmente, quanto foi destinado ao ano de 2019?**

Cabe esclarecer que, no âmbito do PMCMV, não há repasse direto de recursos para estados, municípios ou construtoras. O recurso destinado aos empreendimentos realizados no estado é repassado ao agente operador do fundo – Instituição Financeira –, e esta é a responsável pelo pagamento às entidades/construtoras, conforme as medições de obra apresentadas.

Assim, informa-se que no estado do Pará, até julho/2019, foram contratadas 116.263 unidades habitacionais (UH) ao valor de R\$ 5,78 bilhões, na faixa 1 do PMCMV, das quais 74.707 UH já foram entregues e 3.324 tiveram seus contratos distratados.

Ademais, registra-se que R\$78,62 milhões foram liberados no primeiro semestre de 2019 para pagamento de obras em andamento no Estado Pará.

Quais são os critérios de base de cálculo e de dados na distribuição do benefício às Regiões Norte, e em especial no Estado do Pará?

Cumprir informar que a meta física de contratação no PMCMV é distribuída entre as regiões geográficas do País, de acordo com a estimativa do déficit habitacional, apurado pela Fundação João Pinheiro, considerando os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Contudo, compete às Entidades Organizadoras ou empresas do setor da construção civil, na qualidade de proponentes, apresentarem propostas de empreendimentos aos Agentes Financeiros para fins de enquadramento e seleção no PMCMV, após a publicação de normativo que autorize o início do processo de seleção.

Em seguida, previamente à contratação, o Agente Financeiro procede à análise técnica, jurídica e documental, observando os prazos máximos definidos em Portaria de seleção.

No entanto, importa destacar que, atualmente, não há previsão a abertura de processos seletivos ou novas contratações em 2019, uma vez que o orçamento consignado para as

ações do PMCMV no exercício de 2019 está direcionado para o atendimento dos compromissos assumidos em 2018.

4. CONCLUSÃO

4.1. Apresentados os esclarecimentos ao Requerimento nº 799/2019, encaminhamos Nota Técnica à consideração superior.

BÁRBARA AZEVEDO

Chefe de Serviço DPH

ANDIARA CAMPANHONI

Coordenadora Assessoria DPH

De acordo, encaminhe-se à consideração do Secretário Nacional de Habitação.

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

Diretor do Departamento de Produção Habitacional

De acordo, encaminhe-se esta Nota Técnica à Assessoria Parlamentar.

CELSO TOSHITO MATSUDA

Secretário Nacional de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Andiara Guerreiro Campanhoni Machado, Coordenadora**, em 03/09/2019, às 18:42, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Diretor do Departamento de Produção Habitacional**, em 03/09/2019, às 18:42, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Lopes de Azevedo, Agente Administrativo**, em 04/09/2019, às 13:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Toshito Matsuda, Secretário Nacional de Habitação**, em 05/09/2019, às 11:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496522** e o código CRC **AE9930A8**.